

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGCI 005/2017

Apresenta subsídios quanto ao processo de reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRB.

I. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Criação e Inovação (PPGCI), por meio da Coordenação de Ensino de Pós-Graduação (CEPG), disponibiliza a presente Instrução Normativa com o objetivo de assessoramento no processo de reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, em consonância com as normas institucionais e os critérios estabelecidos para a avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES).

II. FLUXO DO PROCESSO DE REFORMULAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS

- 2.1. Discussão sobre a reformulação do Projeto Pedagógico de Curso pelos membros do Colegiado;
- 2.2. Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso reformulado pelo respectivo Colegiado do Programa e posterior envio do processo ao Conselho de Centro pelo Colegiado;
- 2.3. Aprovação pelo Conselho de Centro do Projeto reformulado e posterior envio do Processo à PPGCI;
- 2.4. Análise pela PPGCI, com emissão de parecer e posterior envio à CPPG;
- 2.5. Aprovação do Projeto reformulado pela CPPG e posterior envio do processo para a SURRAC, com antecedência mínima de 25 dias antes da matrícula do semestre o qual queira ser ofertado;
- 2.6. Análise pela Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC) e, se em conformidade com as normas/resoluções vigentes, registro das reformulações no Sistema Acadêmico;
- 2.7. A SURRAC encaminha o processo para ciência da PPGCI e posterior arquivamento no Centro de Ensino em que o Curso está vinculado;

2.8. O Coordenador de Curso deverá atualizar o PPC no Relatório da Avaliação Sucupira/CAPES.

III. ITENS ESSENCIAIS DO PROJETO PEDAGÓGICO REFORMULADO

3.1. Identificação do Curso: Nome do Curso, Nível do Curso, Área de Conhecimento, Instituições envolvidas no Curso, tempo de existência do Curso, Identificação de reformulações feitas anteriormente;

3.2. Contextualização do Curso/ Histórico do Curso;

3.3. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa com suas respectivas descrições;

3.4. Periodicidade da seleção;

3.5. Vagas a serem ofertadas em cada seleção;

3.6. Objetivo do Curso;

3.7. Descrição do fluxo de oferta dos componentes curriculares (obrigatórios e optativos) e das atividades do curso por semestre;

3.8. Créditos e carga horária mínima necessária para integralização curricular dos componentes curriculares obrigatórios e optativos;

3.9. Descrição das atividades obrigatórias a serem cumpridas para integralização curricular;

3.10. Equivalência carga horária/crédito, considerando disciplinas teóricas e práticas;

3.11. Descrição dos componentes curriculares contendo: nome, nível (mestrado ou doutorado), status (obrigatória ou optativa), carga horária, créditos, bibliografia básica e complementar, vinculação (se à área de concentração ou à linha de pesquisa);

3.12. Descrição do tipo de oferta do componente (disciplina, atividade individual ou atividade coletiva). Deve ser especificada também, nos casos das atividades, a carga horária docente;

3.13. Corpo docente permanente, corpo docente colaborador (nome, titulação e descrição sintética dos projetos desenvolvidos);

3.14. Estratégia de acompanhamento do egresso;

3.15. Inserção e impacto regional e/ou nacional do Programa;

3.16. Integração e cooperação com outros Programas e Centros de pesquisa;

3.17. Internacionalização do Programa;

3.18. Contribuição dos docentes para atividades de ensino, e/ou de pesquisa na graduação;

3.19. Relação com a extensão;

- 3.20. Relação com a Educação Básica;
- 3.21. Equivalências com as disciplinas de matrizes curriculares anteriores devem estar especificadas e como os discentes serão migrados para o currículo novo, incluindo a lista dos discentes;
- 3.22. Infraestrutura para ensino, pesquisa e extensão;
- 3.23. Parcerias interinstitucionais.

Cruz das Almas, 24 de novembro de 2017.

ROSINEIDE PEREIRA MUBARACK GARCIA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB.